

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE

N.794/73

PARECER CEE N. 2595/73

Aprovado por Deliberação

Em 28 / 11 / 1973

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO - Indicação do médico Benedito Kneubil Filho, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino de Jundiaí solicita autorização para contratar o médico Benedito Kneubil Filho para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina de Ortopedia e Traumatologia, do Departamento de Ortopedia e Traumatologia daquela instituição.

FUNDAMENTAÇÃO

O indicado diplomou-se em 1.967 pela Faculdade de Medicina na Universidade Federal do Paraná, tendo exercido funções de médico residente, durante o ano de 1.968, junto ao Hospital das Clínicas daquela Universidade. A seguir, cumpriu estágio de 1 ano em tempo integral no Departamento de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Passou a exercer atividades profissionais junto a diversas instituições médico-hospitalares e ao INPS, junto ao qual desempenha as funções de clínico-geral até a presente data. Por outro lado, frequentou diversos cursos de extensão universitária na sua própria Faculdade de origem e na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Ministrou 2 cursos com a duração de um ano cada junto a um curso técnico de enfermagem e à própria Faculdade que ora o indica. Relaciona uma experiência em pesquisa científica que realizou.

CONCLUSÃO

Considerando a compatibilidade de horários e por tratar-se de função inicial da carreira, opino favoravelmente à contratação do médico Benedito Kneubil Filho como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, em 17 de agosto de 1.973

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Americano Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 12 / 9 / 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M.Vaz Guimarães - Presidente